

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

=LEI Nº. 22/70=

- Cria verba especial, para pagamento das contas da Gestão anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

-Fica criada a verba especial de R\$.30.393,50 (TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), para pagar as contas da Gestão anterior, referentes ao exercício de / 1.969;

-Para cobrir a importância do artº. 1º., será utilizada o excesso da verba, Código Geral 413042 - Código Local:1310, do Orçamento vigente;

-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em / 24 de agosto de 1.970.

João Ferreira de Mello
=JOÃO FERREIRA DE MELLO=

=PREFEITO MUNICIPAL=



S)
al
1/
TE
8-

9,
12

11

ata